

SISTEMA JURÍDICO DE DOMINICA

O sistema jurídico da Commonwealth da Dominica é baseado no direito comum da Inglaterra. A legislação do país está contida em estatutos decretados localmente. O direito comum é aplicado nas áreas sem cobertura estatutária.

Como no sistema inglês, é seguida a doutrina de precedentes. Os casos do Supremo Tribunal do Caribe Oriental e do Conselho Privado são de autoridade obrigatória, enquanto casos de outros tribunais ingleses e de outras jurisdições da Commonwealth são de autoridade persuasiva.

Dominica possui uma Constituição escrita. Ela é a lei suprema do país. Todas as demais leis, escritas ou não, devem conformar-se à Constituição ou estão sujeitas à nulidade. A Constituição protege certos direitos fundamentais, dentre os quais o direito à vida, à liberdade pessoal, à proteção contra tratamentos desumanos, à liberdade de expressão e à proteção da lei.

O Parlamento é o órgão do Estado responsável pela criação das leis, enquanto o Judiciário independente é responsável pela interpretação e aplicação dessas leis.

A hierarquia dos tribunais de Dominica é:

Tribunal de Magistrados



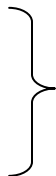
Tribunal Superior



Tribunal de Apelação



Conselho Privado



Supremo Tribunal do Caribe Oriental